

138
ma

TERMO DE REFERÊNCIA:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA ÀS BASES DE DADOS DOS SISTEMAS DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS CPF, E CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RFB ATRAVÉS DO PORTAL DE CADASTROS (PCAD)

1. Objeto

Contratação da Receita Federal para a prestação de serviços técnicos especializados de processamento de dados para disponibilização de consulta às bases de dados dos sistemas de cadastro de pessoas físicas – CPF, e cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ da Receita Federal do Brasil – RFB através do Portal de Cadastros RFB - Cooperação Institucional (PCAD).

2. Fundamentação

A necessidade da contratação surge da necessidade da Secretaria da Fazenda de ampliar a eficiência de sua atuação no âmbito da administração pública do município, buscando o apoio técnico especializado de processamento de dados para disponibilização de consulta às bases de dados da Receita Federal nos sistemas de cadastro de pessoas físicas – CPF e cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ da Receita Federal do Brasil – RFB.

A gestão da cobrança dos créditos devidos, com apoio de Cartório de Protestos e vinculado aos procedimentos jurídicos e judiciais preconizados pela Secretaria de Negócios Jurídicos, somente será eficaz se tivermos nossos cadastros atualizados *just in time*. O acesso à base de dados da Receita Federal, é mais um passo para o aperfeiçoamento das bases cadastrais e desenvolvimento das ações atinentes à tributação deste Município.

3. Descrição da Solução

O acesso as bases CPF e CNPJ da Receita Federal é de suma importância para a efetiva unificação e atualização cadastral permitindo o perfeito lançamento de seus tributos e sua cobrança, seja na esfera administrativa, seja na esfera judicial, de modo a garantir as ações de lançamento e cobrança.

O motivo da escolha da Receita Federal é a relevância da fonte de informação que teremos acesso, ou seja, na forma da Declaração de Imposto Sobre a Renda a Receita Federal atualiza anualmente os dados, garantindo à Fazenda Municipal precisão em suas consultas.

Considerando o artigo 2º da Lei 4.516/1964: "O Serviço Federal de Processamento de Dados terá por objeto a execução, com exclusividade, por processos eletromecânicos ou eletrônicos, de todos os serviços de processamento de dados e tratamento de informações, necessários aos órgãos do Ministério da Fazenda a execução de serviços congêneres que venha a contratar com outros órgãos da administração federal, estadual ou municipal; a prestação do processamento técnico a esses mesmos órgãos, no campo de sua especialidade."

A Secretaria da Fazenda possui contrato vigente (CPL 682/2023) com a SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados) que é exclusiva sobre os serviços de acesso a bases CPF e CNPJ da Receita Federal, e devido à descontinuidade do software que contratamos (Ofício Nº 107/2024/ASCIF/RFB e comunicado); será necessário a contratação do novo software para mantermos a qualidade dos nossos serviços.

O novo software está equipado de recursos tecnológicos e permitirá as consultas dos dados da Receita Federal: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), e terá novas bases como: CNO, CAEPF, Simples Nacional, entre outros. A forma de autenticação ao novo sistema será por meio de certificado digital de pessoa física (e-CPF) garantindo a segurança das operações.

4. Especificação

O sistema objeto da contratação deve permitir a realização de consultas, ilimitadas, on-line via WEB à base de dados dos sistemas CPF e CNPJ, para busca de informações de interesse, no pela Receita Federal do Brasil – RFB através de Convênio devidamente formalizado.

O acesso ao PCAD ocorre utilizando uma conta gov.br, um certificado digital compatível com gov.br, bem como um perfil de uso atribuído no PCAD.

A contratação se refere à franquia (Assinatura Básica) com cobertura para até 10 (dez) habilitações, usuários, por mês, não cumulativos. A gestão de usuários como inclusão e remoção são de responsabilidade da Receita Federal.

Sistema de pesquisa permite realizar buscas:

- Acesso à consulta de informações de cadastros da Receita Federal via interface web;
- Acesso à consulta das bases CPF e CNPJ da Receita Federal;
- Consultar situação cadastral do CPF e/ou CNPJ, podendo resultar em ativos ou regulares;
- Consultas dados: endereços, sócios-proprietários e outros.

5. Requisitos da Contratação

A contratação da empresa pela modalidade de Inexigibilidade de licitação baseada no artigo 74 inciso I, da lei 14.133/2021, fundamenta-se na exclusividade da empresa na disponibilização de software para a prestação de serviços técnicos especializados conforme Declaração de Exclusividade da SERPRO na prestação do serviço de disponibilização do serviço Portal de Cadastros. Tornando inviável a competição para a execução desses serviços, devido certificado de que é a única desenvolvedora e detentora dos direitos somado a Lei de criação da SERPRO nº 4.516/1964 em seu artigo 2º.

6. Modelo de Execução

A contratação de consulta à base de dados dos sistemas CPF e CNPJ, autorizados pela Receita Federal do Brasil – RFB através do Portal de

200
ml

Cadastros RFB - Cooperação Institucional (PCAD), resultarão na maior eficiência nos procedimentos de perfeita identificação dos contribuintes constantes na base do cadastro tributário municipal que são objeto de tributação e ações de cobrança e visa garantir maior assertividade nestes procedimentos e manutenções cadastrais necessárias, principalmente para casos em que os dados cadastrados estão incompletos. A contratação pode ser prorrogada conforme necessidade da contratante para viabilizar o andamento dos trabalhos de manutenção de dados cadastrais.

A disponibilidade para o serviço deverá ser considerada 24(vinte e quatro) horas x 7(sete) dias da semana, exceto quando houver a realização de atualizações do servidor, devidamente comunicadas e fora do horário de expediente da contratante. O serviço prestado ocorre via web e dependerá do funcionamento desta.

7. Modelo de Gestão

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, designado(s) pela administração, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Designado como Fiscalizadora do Contrato: Tenessi Porcel dos Santos – Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário (DCTMI/SEFAZ).

- Acompanhamento do contrato pelo fiscalizador:
- Verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- Efetuar a comunicação com o contratado, sempre que necessário;
- Verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- Gerir a execução do ajuste;
- Acompanhar as ações;
- Realizar o recebimento definitivo.

8. Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal válida e relatório de execução emitido pela fiscalização do contrato.

O pagamento será feito pela Prefeitura mensalmente na primeira sexta-feira da segunda quinzena do mês de vencimento, após a apresentação do Documento Fiscal, que será conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante de depósito.

9. Forma e Critérios de Seleção

A contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, dada a exclusividade do serviço prestado, conforme o seguinte critério:

- Exclusividade da empresa na disponibilização de software para a prestação de serviços técnicos especializados conforme Declaração de Exclusividade da SERPRO, na prestação do serviço de disponibilização do Portal de Cadastros, sendo a única desenvolvedora e detentora dos direitos somada a Lei de criação da SERPRO nº 4.516/1964 em seu artigo 2º.

10. Estimativas de Quantidade

01 contrato de prestação de serviços, prazo da presente contratação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

11. Estimativas de Valor de Contratação

O valor estimado nessa contratação é o aplicado pela empresa em contratos com o órgãos da administração pública direta que possuem

201
mel

imunidade tributária, conforme demonstrado nas notas fiscais.

Nota Fiscal	Mês/Ano	Município	Valor R\$/Mês	Valor R\$/60 meses
619762	25/06/2025	Casa Branca	R\$ 712,06	R\$ 42.723,60
619756	25/06/2025	Cajuti	R\$ 712,06	R\$ 42.723,60
626748	26/06/2025	Barbacena	R\$ 728,96	R\$ 43.737,60
628176	26/06/2025	Bagé	R\$ 772,51	R\$ 46.350,60

O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de R\$ 42.723,60 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) por 60 parcelas mensais de R\$ 712,06.

12. Adequação Orçamentária

Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.40 04 123 7008 2019 01 1100000

13. Entrega

A entrega será da seguinte forma:

Provisoriamente: recebido pelo responsável por seu acompanhamento, fiscalização e recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade contratual.

O recebimento provisório se dará mediante termo circunstanciado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, que deverá ser assinado pelo responsável da Secretaria solicitante.

Definitivamente: recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação dos objetos contratuais.

O recebimento definitivo se dará mediante termo circunstanciado, não podendo ser superior a 90 dias.

Os ônus decorrentes do descumprimento de quaisquer obrigações

estabelecidas neste instrumento contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, sem prejuízo de eventual responsabilização daquele que der causa ao inadimplemento por perdas e danos perante a parte prejudicada.

Demais sanções administrativas serão descritas em contrato.

14. Garantia

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. Unidade Fiscalizadora

Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário - DCTMI

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

Sorocaba, 04 de Agosto de 2025.



MÁRCIA CRISTINA DE LIMA

Elaboração Termo de Referência



MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda